



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 53/98
de 30 de dezembro de 1998

"Acrescenta dispositivo à Lei
1.319/89."

LEI N.º 1916
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1.º - O Artigo 2º da Lei 1.319, de 24 de abril de 1.989
passa a ter a seguinte redação, renumerando-se para 3º o Artigo
2º da redação original:

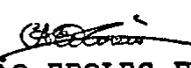
"Art. 2º - Nos veículos e maquinários rodantes de
terceiros, quando a serviço do Município, é obrigatória, às
expensas destes, a seguinte inscrição, com as características
do "caput" do artigo anterior e em placas de identificação ou
adesivos: "A Serviço do Município de Guararema".

ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE DEZEMBRO DE 1998.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria
Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA DA PREFEITURA